

POERTT.

1703



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POERTT. Kanden 42 0044/2019
2019 11. 0 11 81-08

Alexandre Camilo da
Trindade

DISTRIBUIÇÃO

J. D. U. 136

de 9-5-41

J. D. U. 181

de 7. 11. 41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

GB.

PCERTT. 1.703-2.478/39.

1180

21 de janeiro de 1941.

Sr. Diretor da DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT. 1.703-2.478/39, em que é interessado o Sr. ALEXANDRE CAMILO DA TRINDADE, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado si o terreno-lote nº 46 da rua General Olímpio, em Santa Cruz, está ocupado pelo requerente e, no caso afirmativo, si ha benfeitorias no mesmo e quais são elas.

Atenciosas saudações.

D. O. de 13-2-41, fls. 2836

A Comissão,

Albino

EGR/EGR

S. Crato

3824

DTC. 412/41

7/31/41



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

189

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em, 5 de março de 1941

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Devidamente informado por esta Divisão, junto vos encaminho o processo D.T.C. 412/41 (PCERTT. 1703-2478/39), em que é interessado o Sr. Alexandre Candido da Trindade.

Saudações

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'J. Oliveira Marques', written over a horizontal line.

José de Oliveira Marques
Diretor

(Decreto-Lei 893)

15f. 1361

9 de Maio de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 1.703 e 2.478, referentes aos lotes de terreno ns. 24, da rua do quartel e 46, da rua General Olímpio, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. ALEXANDRE CAMILO DA TRINDADE, incluso vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada si é do conhecimento dessa repartição a ocupação que o requerente diz ter dos aludidos lotes de terreno e se o ocupante paga alguma contribuição.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC. de 30-5-41 fls. 10862
E. B. B. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

Em 19 de setembro de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-
tados no ofício n. 1 361, de 9 de maio último, dessa Co-
missão, remeto-vos o incluso processo n. 37 230/41, re-
lativo aos lotes de terrenos n. 24 da rua do Quartel e
46 da rua General Olímpio, em Santa Cruz.

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

Proc. 37 230/41

PCBNT 4183
24/9/41
1703

P

992-MA

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Alvará em favor de Luiz
Rios, 6.11.94*

a) H.D.
L.P.L.
P.F.T.

RELATÓRIO

ALEXANDRE CAMILO DA TRINDADE, dizendo-se ocupante dos terrenos lotes nº 24, da rua do Quartel e nº 46, da rua General Olímpio, ambos em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, uma justificação produzida no Juízo de Direito de Itaguaí, com a qual pretende provar ser ocupante, desde 1929, do referido lote nº 46, da rua General Olímpio, outrora rua da Matriz.

Não tendo valor, para o fim visado pelo requerente, a justificação processada sem a citação do representante legal da União Federal, solicitou esta Comissão informações á D.T.C. do Ministério da Agricultura sobre se o dito lote nº 46 está ocupado pelo requerente e, no caso afirmativo, se ha benfeitorias no mesmo e quais sejam, e á D.D.U. sobre se tem conhecimento da ocupação dos dois aludidos lotes de terreno pelo requerente e se o mesmo paga alguma contribuição.

A D.T.C. informou que o requerente, embora não resida no lote nº 46, da rua General Olímpio, tem o mesmo muito bem cercado e completamente cultivado com aipim intercalado de 53 toceiras de bananeiras e 17 enxertos de laranjeiras.

E a D.D.U. encaminhou a informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, esclarecendo que nos Livros de registos de lançamento de foreiros e no livro de registo de alugueis, no Distrito Federal, não se encontra a inscrição de Alexandre Camilo da Trindade, quer na qualidade de foreiro, quer na de locatário, sendo, porém, do conhecimento da dita Superintendência a ocupação dos referidos lotes de terreno, em face das informações prestadas pelos funcionários que prestaram informações nos processos referentes aos pedidos de aforamento dos mencionados lotes de terreno, feitos pelo mesmo requerente.

Tais processos foram anexados ao que pertence êste Relatório e têm os números 37 230/41, 2.055-235/31, 29 909/29, -- 68 753/38, 7 513/37, 92 838/38, 5 227/39, 80 231/39 e 94 581/35 e por êles se vê que o requerente Alexandre Camilo da Trindade requereu o aforamento do aludido lote nº 46, em requerimentos de 14/6/929 (número

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

29 909), de 9/10/931, 6/1/932, 28/1/937 (n° 7 513) e o aforamento do lote n° 24, também já referido, em o requerimento de 21/11/938 (número 89 731), processos esses que não chegaram a ser ultimados pela D.D.U. e que, em virtude do disposto no citado Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, ficaram aguardando o pronunciamento desta Comissão.

X

X

X

Á vista do exposto, o requerente tem preferência para a aquisição dos dois referidos lotes de terreno, ou a indenização das respectivas benfeitorias, caso não queira gozar daquela preferência, nos termos do disposto no art° 8° do supradito Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo o presente processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

7 de Novembro de 1941.

Of. 1805

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCE RTT nº 1.703, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes de terreno nº 24, da rua do Quartel e nº 46, da rua General Olímpio, ambos em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. ALEXANDRE CAMILO DA TRINDADE.

Devolvemo-vos, também, os processos D.D.U. números 29 909/29, 2 055-235/31, 94 581/35, 7 513/37, 68 753 e 92 838/38, 5 227 e 80 231/39 e 37 230/41, que nos enviastes capeados pelo ofício nº 992-M.A., de 19 de setembro último.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 1/12/41 fls. 22430
G. B. B.

PCERTT - 1.703 - Requerente: ALEXANDRE CAMILO DA TRINDADE, lotes em Santa Cruz.

"A Comissão julgou caber ao requerente direito preferencial à aquisição do domínio pleno dos lotes situados às ruas do Quartel, nº 24 e General Olímpio, nº 46, em Santa Cruz, no Distrito Federal, de propriedade da União, nos termos do relatório hoje aprovado. "emeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."